



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

Ofício

Número de Referência: SES-EXP-2019/05103

Interessado: Câmara Municipal de Praia Grande

Assunto: implantação de um AME para idosos na região da Baixada Santista

Senhor Presidente,

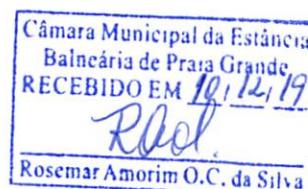
Ao apresentar nossos cordiais cumprimentos, confirmamos o recebimento do ofício nº 899/2019 da Câmara Municipal Estância Balneária de Praia Grande, encaminhando cópia do Requerimento nº 325/2019, de autoria do Vereador Eduardo Pádua Soares Jardim, o qual solicita informações quanto a possível implantação de um AME na região da Baixada Santista, bem como possíveis reestruturações no AME Praia Grande, com intuito priorizar e otimizar o atendimento aos idosos daquela região.

A presente solicitação foi submetida à apreciação da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, que se manifestou por meio da informação, Informação CGCSS/GC nº 07/2019, cuja cópia anexamos para seu conhecimento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

Eduardo Barbin
Chefe de Gabinete
GABINETE DO SECRETÁRIO - Chefia de Gabinete

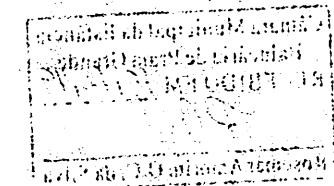


Classif. documental | 006.01.10.003



Assinado com senha por EDUARDO BARBIN.
Documento Nº: 1224937-8146 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1224937-8146>

Res. 325
Edu Jardim



శాసనాంగ కులాంగులు

ప్రాచీన శాసనాల మార్కోపోసిటరీ

ప్రాచీన శాసనాలు

ప్రాచీన శాసనాలు

ప్రాచీన శాసనాల మార్కోపోసిటరీ



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Informação

Interessado: Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Assunto: Requerimento de informação sobre implantação de AME para idosos na Região Metropolitana da Baixada Santista

Informação CGCSS/GC nº : 07/2019
Expediente : SES-EXP-2019/05103

Em resposta ao Ofício nº 899/2019, do Presidente da Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande, que encaminha Requerimento nº 325/2019 do vereador Eduardo Pádua Soares Jardim, no qual questiona-se a existência de estudos por parte do Governo do Estado para implantar um AME (Ambulatório Médico de Especialidades) para idosos na Região Metropolitana da Baixada Santista, bem como possíveis reestruturações no AME Praia Grande para priorizar e otimizar o atendimento de idosos, esta Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde (CGCSS) tem a informar que:

A esta Coordenadoria compete firmar, monitorar e avaliar contratos de gestão e convênios com entidades parceiras que gerenciam unidades de saúde estaduais, tais como o contrato de gestão do AME Praia Grande com a Organização Social de Saúde Fundação do ABC.

Não configura atribuição desta Coordenadoria definir locais onde o Estado de São Paulo deve criar novas unidades de saúde, o que inclui Ambulatórios Médicos de Especialidades. Além disso, não temos notícia de quaisquer medidas no sentido de implantação de unidade desse tipo voltada exclusivamente à população idosa na Região Metropolitana da Baixada Santista.

Ressaltamos que a região compreendida pelo Departamento Regional de Saúde IV - Baixada Santista possui dois AMEs, um em Praia Grande e outro em Santos. Ambos atendem normalmente a população idosa dos municípios em especialidades médicas bastante requeridas pela população idosa, como ortopedia, oftalmologia, cardiologia e endocrinologia (nas duas unidades), bem como gastroenterologia e pneumologia (no AME Santos).

O planejamento das especialidades médicas que são disponibilizadas nos AMEs é realizado no âmbito da Coordenadoria de Regiões de Saúde, por meio do referido Departamento Regional de Saúde, que pactua com os municípios da região as necessidades por assistência à saúde especializada, com base em dados demográfico e epidemiológico.

Sendo o que nos cabia informar, restitua-se o expediente ao Gabinete do Secretário, aproveitando o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SESINF201911651A



Classif. documental 006.01.10.004

Assinado com senha por GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC.

Documento Nº: 1120932-550 - consulta à autenticidade em

<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1120932-550>

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

São Paulo, 26 de novembro de 2019.

GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC
Coordenador de Saúde Substituto
COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE



Assinado com senha por **GISELA DE CONTI FERREIRA ONUCHIC**.
Documento Nº: 1120932-550 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1120932-550>

